



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Nobres Edis,

ANA LUIZA MATHILDES TESCH, Filha de Carlos Tesch Filho e Ida Stabenow nasceu em 02 de novembro de 1918, no município de Santa Leopoldina/ES. Sempre residiu em Laranja da Terra. Casou-se em 6 de janeiro de 1939, com Wilherme Augusto Carlos Alberto Tesch, teve 5 filhos. Era costureira e empresária, foi dona de um importante mercearia, uma loja tradicional que vendia produtos essenciais, como alimentos, tecidos, produtos de limpeza e higiene, e assim evoluindo a oferta para variados itens de necessidade do seu público. Essa profissão ela aprendeu com seu pai desde muito nova. Ajudava na Igreja Luterana com suas habilidades administrativas e econômicas na função de tesoureira e fez o possível para ajudar na construção da mesma. Colaborou na formação da Praça Carlos Tesch junto de seu marido. E esteve presente também na colaboração da importante obra do prédio que hoje funciona a nossa escola municipal. Veio a falecer em 31 de dezembro de 2014, aos 96 anos. Pela sua força e liderança foi uma mulher à frente do seu tempo, enfrentando todos os desafios, mas deixando o seu legado. Foi inspiração para todos nós, motivo pelo qual pugno a todos os Nobres Vereadores o voto favorável ao presente projeto de lei.


VALÉRIO DEMONER
Vereador



PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 690/2024

Recebemos em: 19/08/24 09:16



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Francisca Santana
Protocolo

Projeto de Lei n.º 19 /2024.

Dispõe Sobre Denominação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ANA LUIZA MATHILDES TESCH", o logradouro público que se inicia na Estrada sentido Beira-Rio percorrendo até o final do Loteamento, com extensão de 0,8 quilômetros;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 16 de agosto de 2024.

Valério S.A. Demoner
VALÉRIO DEMONER
Vereador

